



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 59, DE 2017

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o processo Aviso nº4, de 2014, que Encaminha o Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas do Gestor Federal do SUS.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Dalirio Beber

RELATOR: Senadora Vanessa Grazziotin

RELATOR ADHOC: Senador Paulo Paim

08 de Novembro de 2017



PARECER Nº , DE 2017

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Aviso nº 4, de 2014 (Aviso nº 1.769/GM/MS, de 30 de dezembro de 2013, na origem), do Ministro de Estado da Saúde, que *encaminha o Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas do Gestor Federal do SUS*, relativo ao segundo quadrimestre de 2013.

Relatora: Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

I – RELATÓRIO

Por meio do Aviso do Senado Federal (AVS) nº 4, de 2014 (Aviso nº 1769/GM/MS, de 30 de dezembro de 2013, na origem), o então Ministro de Estado da Saúde, Alexandre Rocha Santos Padilha, dirigiu-se ao Presidente do Congresso Nacional para apresentar o *Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas do SUS, de acordo com o § 5º do artigo 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012*.

O documento anexado ao Aviso, identificado como 2º *Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas – Maio a Agosto 2013*, relativo, portanto, ao segundo quadrimestre daquele ano, foi recebido pelo Serviço de Protocolo Legislativo da Secretaria-Geral da Mesa desta Casa em 16 de janeiro de 2014.

No Aviso, o Ministro da Saúde informou que, em 2013, participou das seguintes atividades e audiências públicas no Congresso Nacional:

- No Senado Federal



Em 24 de abril de 2013 – 13ª Reunião da Comissão de Assuntos Sociais (CAS) – “Comparecimento do Ministro de Estado da Saúde”; e

Em 19 de setembro de 2013 – O Presidente do Senado Federal, Renan Calheiros (PMDB-AL), recebeu o Ministro para Sessão Temática sobre o Financiamento da Saúde – Plenário do Senado.

- Na Câmara dos Deputados

Em 03 de abril de 2013 – Reunião de Audiência Pública Conjunta com a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle e com a Comissão de Defesa do Consumidor;

Em 03 de abril de 2013 – Reunião com a Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF): “Debater tema da Pasta da Saúde”;

Em 14 de agosto de 2013 – Reunião com a CSSF, com vistas a debater o Programa Mais Médicos; e

Em 04 de setembro de 2013 – Reunião realizada no Plenário com a Comissão Geral para debate do Programa Mais Médicos, objeto da Medida Provisória nº 621, de 2013.

O Relatório que integra o AVS nº 4, de 2014, contém 107 páginas e o seu conteúdo está dividido nas seguintes partes: Introdução; Demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira; Desembolso Financeiro; Oferta e Produção de Serviços – Rede Própria e GHC; Indicadores (Resultado Cumulativo); Resultados Qualitativos das Diretrizes do PAS – 2º Quadrimestre/2013.

O Aviso foi autuado, também, como Aviso do Congresso Nacional (AVN) nº 2, de 2014, cuja apreciação coube à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO).



Em 16 de julho de 2015, a CMO aprovou o Parecer nº 47, de 2015-CN, de autoria do Deputado Valtenir Pereira, cujo voto foi no sentido de a Comissão tomar conhecimento do AVN nº 2, de 2014, e determinar seu arquivamento. Além disso, por meio do mesmo parecer, a CMO apresentou proposta para normatizar a realização de audiências públicas alternadas entre as comissões pertinentes (CMO, CAS e CSSF), a fim de evitar apresentações repetidas sobre o mesmo relatório. A proposta originou o Projeto de Resolução do Congresso Nacional (PRN) nº 8, de 2015, que aguarda pareceres dos relatores designados em cada Casa, Senador Romero Jucá e Deputado Waldir Maranhão.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à Comissão de Assuntos Sociais (CAS) opinar sobre proposições que digam respeito às competências do Sistema Único de Saúde (SUS). Dessa maneira, a apreciação, por este colegiado, do Relatório que compõe o AVS nº 4, de 2014, coaduna-se com as disposições regimentais.

A apresentação de relatório de gestão do SUS ao Congresso Nacional cumpre o que determina a Lei Complementar (LC) nº 141, de 2012, editada em atendimento ao que dispõe o § 3º do art. 198 da Constituição Federal.

O *caput* e respectivos incisos do art. 36 da LC nº 141, de 2012, estabelecem que:

Art. 36. O gestor do SUS em cada ente da Federação elaborará **Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior**, o qual conterá, no mínimo, as seguintes informações:

- I – montante e fonte dos recursos aplicados no período;
- II – auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações;
- III – oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados

com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação.

Por sua vez, o § 5º do mencionado art. 36 determina que o relatório seja apresentado até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública na Casa Legislativa do respectivo ente da Federação.

Na tramitação do AVN nº 2, de 2014, consta o recebimento de mensagem – de autoria do Chefe da Assessoria Parlamentar do Ministério da Saúde e enviada no dia 7 de julho de 2015 – informando que o então Ministro da Saúde, Arthur Chioro, não poderia comparecer à reunião de audiência pública agendada pela CMO para o dia seguinte, 8 de julho de 2015.

A determinação legal é de que o relatório seja apresentado *em audiência pública na Casa Legislativa do respectivo ente da Federação*. Ocorre que o Poder Legislativo Federal não é formado por uma, mas, sim, por duas Casas Legislativas: o Senado Federal e a Câmara dos Deputados.

Além disso, há três comissões temáticas competentes para apreciar os relatórios quadrimestrais do Ministério da Saúde: CSSF, na Câmara dos Deputados, CAS, no Senado Federal, e CMO, no Congresso Nacional.

Assim, é muito relevante estabelecer regras para a realização dessas audiências públicas. O texto do PRN nº 8, de 2015, optou por uma alternância entre as Comissões, atribuindo à CAS a realização da audiência no mês de fevereiro, à CSSF no mês de maio e à CMO no mês de setembro. A proposta determina que, *independentemente do órgão responsável pela realização da audiência, os membros das demais Comissões poderão dela participar*.

Assim, como forma de racionalizar a tramitação dos relatórios quadrimestrais do Ministério da Saúde no Congresso Nacional, é recomendável que a CAS incentive a aprovação do PRN nº 8, de 2015, requerendo urgência na sua tramitação.



III – VOTO

Em vista do exposto, o voto é no sentido de que esta Comissão tome **conhecimento** do Aviso nº 4, de 2014, e determine seu **arquivamento**.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora



SF/17551.32691-36



Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CAS, 08/11/2017, imediatamente após a 56ª Reunião - 57ª,

Comissão de Assuntos Sociais

PMDB		
TITULARES		SUPLENTES
HÉLIO JOSÉ	PRESENTE	1. GARIBALDI ALVES FILHO
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	2. VALDIR RAUPP
MARTA SUPPLY		3. ROMERO JUCÁ
ELMANO FÉRRER	PRESENTE	4. EDISON LOBÃO
AIRTON SANDOVAL	PRESENTE	5. ROSE DE FREITAS

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)		
TITULARES		SUPLENTES
ÂNGELA PORTELA		1. FÁTIMA BEZERRA PRESENTE
HUMBERTO COSTA		2. GLEISI HOFFMANN
PAULO PAIM	PRESENTE	3. JOSÉ PIMENTEL PRESENTE
PAULO ROCHA	PRESENTE	4. JORGE VIANA
REGINA SOUSA	PRESENTE	5. LINDBERGH FARIAS

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)		
TITULARES		SUPLENTES
DALIRIO BEBER	PRESENTE	1. FLEXA RIBEIRO PRESENTE
EDUARDO AMORIM	PRESENTE	2. RICARDO FERRAÇO
RONALDO CAIADO		3. JOSÉ AGRIPINO
MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE	4. DAVI ALCOLUMBRE

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		
TITULARES		SUPLENTES
SÉRGIO PETECÃO		1. OTTO ALENCAR
ANA AMÉLIA	PRESENTE	2. WILDER MORAIS PRESENTE

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)		
TITULARES		SUPLENTES
LÍDICE DA MATA		1. ROMÁRIO
RANDOLFE RODRIGUES		2. VANESSA GRAZZIOTIN PRESENTE

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)		
TITULARES		SUPLENTES
CIDINHO SANTOS	PRESENTE	1. ARMANDO MONTEIRO PRESENTE
VICENTINHO ALVES	PRESENTE	2. EDUARDO LOPES

Não Membros Presentes

DÁRIO BERGER
ATAÍDES OLIVEIRA
TELMÁRIO MOTA

DECISÃO DA COMISSÃO

(AVS 4/2014)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, CONHECIDA A MATÉRIA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA PARECER PELO ARQUIVAMENTO DO AVISO Nº 4, DE 2014, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

08 de Novembro de 2017

Senador DALIRIO BEBER

Presidiu a reunião da Comissão de Assuntos Sociais